

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 02/02/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº01/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>RS (1,00).</u>
3.3.90.30.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	2.704.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	50.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	2.704.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	10.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.704.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	40.000,00
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	2.708.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>RS (1,00).</u>
3.3.90.39.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.704.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	40.000,00
Total			400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 02 de fevereiro de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho

Presidente da Câmara